



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 149/2023

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providências.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de novembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal





**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 2053/2023

“Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente da Secretaria de Educação e da outras providencias.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o credito adicional especial por recurso vinculado, no orçamento vigente no valor de R\$. 2.085.979,74 (Dois milhões oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 361 – Ensino Fundamental

Programa 0009 – Educando para o Futuro

Projeto/Atividade 1063 Projeto Aquisição de Livros SAEB/ Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 1.735.097,27

Total R\$. 1.735.097,27

Unidade: 004 Secretaria de Educação

Função 12- Educação

Sub-Função 365 – Ensino Infantil

Programa 0010 – Educando para o Futuro





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Projeto/Atividade 1064 Projeto Aquisição de Livros SAEB/ Educação Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$. 350.882,47

Total R\$. 350.882,47

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do repasse da União Federal, por recurso vinculado no valor de R\$. 2.085.979,74 (Dois milhões oitenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), para atender a Secretaria de Educação de Nova Brasilândia D'Oeste.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 21 de novembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal

